



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3879/2017**

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 041/2017 do Executivo:

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º.** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4393, de 25 de outubro de 2016, sob as seguintes codificações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>			
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
22.123.0007.2.010 - Departamento Emprego, Indústria e Comércio			
072	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
073	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
074	3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
<b>06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
12.365.0013.2.051 - Valorização do Magistério - Creche			
179	3.1.90.11.00.02.0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	800.000,00
180	3.1.90.13.00.02.0261 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
12.365.0013.2.052 - Operacionalização do FUNDEB - Creche			
185	3.3.90.30.00.02.0262 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
12.365.0014.2.054 - Operacionalização do FUNDEB - Pré-Escolar			
197	3.3.90.30.00.02.0262 - Material de Consumo	R\$	31.000,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
10.304.0018.2.030 - Serviços de Vigilância Sanitária			
280	3.1.90.11.00.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
281	3.1.90.13.00.01.0310 - Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
282	3.1.90.16.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente			
441	3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
445	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÉ</b>			
04.122.0004.2.044 - Serviços de Administração do Distrito			
473	3.1.90.11.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
474	3.1.90.13.00.01.0110 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
475	3.1.90.16.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
<b>TOTAL -----</b>			<b>R\$ 994.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** - O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - EXECUTIVO</b>			
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
99.999.9999.2.099 Reserva de Contingência			
111	9.9.99.99.00.01.0110 - Reserva de Contingência	R\$	77.000,00

20



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## 06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	12.361.0010.1.003 - Construção, Ampl. e Reforma de Prédios Escolares		
165	4.4.90.51.00.02.0262 - Obras e Instalações -----	R\$	310.000,00
	12.361.0010.2.049 - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental		
166	3.1.90.11.00.02.0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----	R\$	100.000,00
167	3.1.90.13.00.02.0261 - Obrigações Patronais -----	R\$	100.000,00
	12.361.0010.2.050 - Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental		
176	3.3.90.39.00.02.0262 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	26.000,00
	12.365.0013.1.001 Construção, Ampliação e Reforma de Creches		
163	4.4.90.51.00.02.0262 - Obras e Instalações -----	R\$	245.000,00
	12.365.0014.1.002 - Construção, Ampliação e Reforma de Pre-Escolar		
164	4.4.90.51.00.02.0262 - Obras e Instalações -----	R\$	110.000,00

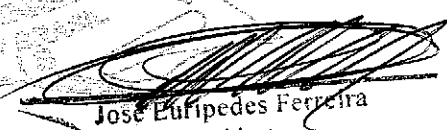
## 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

	18.541.0036.2.066 Manutenção e Expansão da Flora do Município		
467	3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo -----	R\$	26.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>994.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 - Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

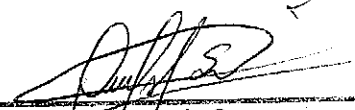
**ARTIGO 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardimópolis, 14 de novembro de 2017.

  
José Eufrades Ferreira  
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos quatorze dias do mês de novembro de 2017.

  
Luiz Gustavo de Sousa  
1º Secretário

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP